



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 027/2021-PMP

Processo Licitatório n.º 137/2021-PMP

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Para Registro de Preços n.º 027/2021-PMP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.189.497/0001-09 sito à Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por seu Prefeito, Dr. Valdemir Oliveira Barros, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 055.898.602-10 residente e domiciliado nesta cidade de Pium – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME inscrita no CNPJ No 17.930.584/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL No 29.448.377-2, estabelecida a Rua José Otávio, Sn, Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso Do Tocantins - TO - CEP 77.600-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF no 557.970.401-15, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2016, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2021-PMP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-PMP, cujo objeto é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pium – TO, visando atender as necessidades do órgão gerenciador, Estado do Tocantins, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 137/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 027/2021-PMP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do Pregão Presencial SRP Nº 027/2021-PMP realizado em 18/10/2021, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2021-PMP, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal 7.892/2013 e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Prefeito, conforme Termo de Homologação de 20 de outubro de 2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 137/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de matérias de limpeza, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pium – TO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 137/2021, no Edital do Pregão Presencial nº 027/2021-PMP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

1.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

1.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

1.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

1.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP n.º 027/2021-PMP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Pium - TO, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pium - TO durante sua vigência).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da diretoria de compras, mediante a assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelos órgãos participante desta Ata, constantes no Termo de Referência.

3.2.1 Os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Compras de Pium - TO, localizado na Avenida Diógenes de Brito n.º 01, Centro, Pium – TO.

3.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS QUANTITATIVOS DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente referente ao valor total dos produtos fornecidas para Prefeitura/Órgãos Participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Prefeitura/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos solicitados e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de produto(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para Prefeitura Municipal/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de produtos referente ao período anterior.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 As despesas de contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações:

0003.0002.04.122.0003.2006 – DC 30
0003.0009.15.122.0050.2048 – DC 178
0003.0011.18.541.0049.2060 – DC 241

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item	Quant	Unid	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Val. Unit	Val. Total
01	800	UND	Água sanitária 2lt. a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor claro ativo variando de 2 a 2,50 %, cor levemente amarelado traço esverdeado. Aplicação: alvejante desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	DULAGO	R\$6,74	R\$5.932,00
02	400	UND	Água sanitária 1lt a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor claro ativo variando de 2 a 2,50 %, cor levemente amarelado traço esverdeado. Aplicação: alvejante desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	DULAGO	R\$2,90	R\$1.160,00
03	200	UND	Álcool etílico 65% inpm em gel. A embalagem de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	ITAJA	R\$11,02	R\$2.204,00
04	600	UND	Álcool etílico 70% inpm líquido. A embalagem de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	J. FERES	R\$9,22	R\$5.532,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



05	200	UND	Álcool etílico 92% inpm líquido. A embalagem de 1lt deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da AQRPLASTsaúde.	SOL	R\$11,59	R\$2.318,00
7.	60	UND	Desodorizador de ambiente, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	BOM AR	R\$11,19	R\$671,40
8.	200	CX	Desinfetante líquido com possui poder germicida e bactericida. Pode ser usado em todos os ambientes, a fim de deixá-los limpos, desinfetados e com cheiro de limpeza. É recomendado para desinfetar bacias, ralos, pisos, pias, lixeiras, mármore e box de banheiros. Cx com 6 unidades, 2 litros	OESTE	R\$81,39	R\$16.278,00
09	500	UND	Desodorizado sanitário. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação p/ vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	POLITRIZ	R\$1,65	R\$825,00
10	500	UND	Detergente para louça 500 ml, biodegradável consistente. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural. a embalagem deveser conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. do registro no ministério da saúde.	OESTE	R\$2,10	R\$1.050,00
11	60	UND	Escova para roupa. Confeccionada em madeira com cerdas, de nylon, formato oval.	CONDOR	R\$3,32	R\$199,20
13	450	UND	Esponha 60g dupla face para limpeza pesada e delicada (fibra e espuma), abrasividade média, econômica durável composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	ASSOLAN	R\$1,36	R\$612,00
14	400	PCT	esponja de lã de aço 60 g, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no minimo, 100x75. composição: lã de aço carbono 60g. embalagem: 10 pacotes com 8 esponjas de lã de aço cada.	ASSOLAN	R\$1,68	R\$672,00
15	104	UND	Flanela para limpeza 40cmx60cm, 100% algodão cor amarela ou branca lisa.	COPA LIMPA	R\$4,14	R\$430,56
16	150	UND	Inseticida spray ação total mata tudo 300ml ou 237g ou maior quantidade com validade no mínimo de um ano	KELTHINE	R\$9,35	R\$1.402,50
17	208	UND	Limpa alumínio 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	MIX PLUS	R\$2,50	R\$520,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



			procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.			
18	200	UND	Limpa vidro 500ml com álcool, tipo líquido, incolor barra azul. Frasco plástico, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	MIX PLUS	R\$3,48	R\$696,00
19	200	UND	Limpador multiuso 4 em 1 - 500ml; limpa, perfuma, desengordura, higieniza para limpeza de cozinha, geladeira, fogão, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	MIX PLUS	R\$3,27	R\$654,00
20	36	UND	Lixeira, material polietileno, capacidade para 10 ou 10,5 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilindro. Deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade.	ARQPLAST	R\$64,00	R\$2.304,00
26	100	PCT	Pano de chão 1x10. Pano de chão saco alvejado grande medindo aproximadamente 42 x 64s - 10 unid. Pano deverá ser bastante resistente, com no mínimo 95% de algodão, cor branco. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	COPA LIMPA	R\$11,50	R\$1.150,00
27	150	FARDO	Papel higiênico, 100% de fibras celulósicas, picotado, crofado, com relevo folhas simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos	NOTAVEL	R\$80,58	R\$12.087,00
30	150	UND	Rodo; com cabo alongado superior a 1,30 metros; de madeira plastificada com rosca, suporte de 50 cm, com duas borrachas. Deverá conter data de validade, lote e fabricação.	RODOFOR T	R\$16,00	R\$2.400,00
31	60	CX	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem caixa com 50 unidades contendo 10 embalagens com 5 und de 200g. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência nº. De lote, validade, nº de registro no ministério de saúde.	TUPI	R\$80,00	R\$4.800,00
32	1000	Und	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter extremamente os	ORIENTAL	R\$9,90	R\$9.900,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



			dados de identificação, procedência, validade e data de fabricação.			
33	100	UND	Sabonete líquido 1lito Aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	FARNESE	R\$15,02	R\$1.502,00
34	100	UND	Sabonete 90 GR uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deveser possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	FLOR DE YPE	R\$1,65	R\$165,00
39	400	PCT	Saco plástico preto reforçado 100lt x 100 para coleta resíduos comuns	RAVA	R\$86,82	R\$34.728,00
40	200	PCT	Saco plástico preto 20lt x 100 para coleta resíduos comuns	RAVA	R\$19,30	R\$3.860,00
41	20	UND	Soda Cáustica 1kg Indicado para desentupir pias, ralos, caixas de gordura e superfícies engorduradas.	LIMPON	R\$11,05	R\$221,00
42	500	PCT	Toalha de papel, cor branca interfoliadas 1000 und x 20,0cm x21, 0 cm., super-resistente, rápida absorção de líquido. Aplicação: higiene pessoal. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	GLOBO	R\$14,50	R\$7.250,00
43	70	PCT	Touca descartável. Pact c/100 unidades (1x100). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Cor branca. Desenvolvida para proteção capilar em áreas como: ambientes hospitalares, cozinhas, restaurantes, etc. Não estéril; fabricada em não tecido 100% polipropileno; possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; tamanho único; disponível na cor branca; atóxica e epigênica; descartável e de uso único.	NOBRE	R\$22,27	R\$1.558,90
44	52	PCT	Touca para plástica transparente descartável, para proteger os cabelos; com elástico em toda volta possibilitando ajuste na cabeça. Embalagem com 100 unidades. Especificações composição: polietileno e elástico. Produto não perecível. Validade indeterminada. Embalagem: 100 unidades. Tamanho: único.	NOBRE	R\$19,79	R\$1.029,08



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



45	120	UND	Vassoura (0,8mm), com cerdas de nylon luxo 12x01, base e cabo em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm De espessura. Deverá ser firme e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	CONDOR	R\$14,50	R\$1.740,00
46	144	UND	Vassoura de palha com cabo de madeira 1,2 metros	VIEL	R\$21,75	R\$3.132,00
50	100	PCT	Colher descartável 1x50 un no pct. Colher descartável para talher de refeição resistente; tamanho: cerca de 17 cm; material: plástico; cor: cristal (transparente) ou branco; quantidade: pacote de 50 unidades produto descartável não tóxico; composição: poliestireno cristal e pigmento mb atóxico	STRAWPLAST	R\$5,18	R\$518,00
51	500	CX	Copo descartável 180 ml canudo transparente quantidade: caixa com 25 pacotes com 100 copos material: poliestireno	CRISTALC OPO	R\$149,35	R\$74.675,00
52	50	CX	Copo descartável 50 ml caixa com 5000 unidades 30 canudos de 100 un. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	PURACAS A	R\$94,25	R\$4.712,50
53	30	KIT	Faqueiro 18 peças em inox.	MARTINAZ O	R\$45,65	R\$1.369,50
57	12	UND	Garrafa Térmica com torneira; Modelo Garrafão; Capacidade 12 litros; Material de interior: poliste; Material de exterior: fibra térmica; Conserva líquido frio por: 10 h; Conserva líquido quente por: 10 h; Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 290 x 290 x 400 mm.; bocal que facilita a colocação de gelo; pés retráteis; conservação térmica de líquidos frios e quentes; conservação térmica de no mínimo 10 horas; isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de cfc; material não tóxico e reciclável.63,81	INVICTA	R\$140,77	R\$1.689,24
59	500	PCT	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 comprimentos 22 folha simples de cor branca (100% branca), macia. Pacotes com 50 unidades	FLORAX	R\$1,65	R\$825,00
60	50	UND	Isqueiro grande tipo	BIC	R\$3,04	R\$152,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



62	100	UND	xicaras para café em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade, de fácil limpeza pode ir ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Composição/material em vidro temperado cor/acabamento incolor; capacidade (ml) 246ml; dimensões cm (cxlxa) 11,1x9,0x6,5	WH	R\$6,13	R\$613,00
65	50	UND	Coador de tecido para café, tamanho G	RANCHEIRO	R\$8,70	R\$435,00
66	100	CX	Fósforo Extra Longo com caixinha 50 Palitos	FIAT LUX	R\$3,38	R\$338,00

6.1.2 ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PIUM -TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium – TO, o valor total de: R\$ 213.770,88 (Setecentos e setenta e oitenta e oito centavos) com os totais acima descritos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

6.2Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Pium - TO, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

6.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Softer sanção prevista nos 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

- 1 Da Fornecedor/Beneficiária:
 - a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição de produtos emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
 - b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;
 - d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
 - e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;
 - g) Demais obrigações previstas no Termo de Referência deste processo.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1.1 **Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
" Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.1.2 **Pela Detentora quando:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, ormando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pela Excelentíssimo Srª. Prefeito do Município de Pium, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Pium - TO.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Pium para todos"



- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2021-PMP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Pium – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pium, TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito

LUMINATA
DISTRIBUIDORA -
EIRELI:17930584000105

Assinado de forma digital por
LUMINATA DISTRIBUIDORA -
EIRELI:17930584000105
Dados: 2021.10.26 08:58:50 -03'00'

LUMINATA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
Contratada